

PORTARIA Nº 012/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Jean Carlos Rosa**, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente ao **CONTRATO Nº 062/2012** e respectivos Termos Aditivos, celebrado com a empresa **PINHEIRO & NORONHA**.

Art.2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Art. 3º Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 05/12/2012.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde